



Comendador Levy Gasparian, 20 de setembro de 2023.

**Mensagem nº 035/2023.**

**Assunto:** Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar (AFC) repassada pela União Federal que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e emenda constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 35/2023 que **“Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar (AFC) repassada pela União Federal que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e emenda constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”**

O projeto de lei em apreço visa adequar a norma municipal à recente decisão do Supremo Tribunal Federal que, em 03/07/2023, decidiu pela implementação do piso salarial nacional aos profissionais de enfermagem, a título de Assistência Financeira Complementar (AFC) pelo orçamento da União, nos termos do art. 198, §§ 14 e 15, da CF, com redação dada pela EC nº 127/2022.

Essa assistência financeira complementar consiste na diferença remuneratória entre o piso salarial nacional implementado pela Lei Federal nº.º 14.434/2022 e o vencimento básico dos servidores mencionados.

Referida AFC será paga aos enfermeiros, aos técnicos de enfermagem, aos auxiliares de enfermagem e às parteiras, tendo como base o piso definido para enfermeiros, obedecendo a proporção de 70% (setenta por cento) para técnicos de enfermagem e 50% para auxiliar de enfermagem e parteira.



Importante salientar que não haverá impacto financeiro haja vista que os recursos para o pagamento da Assistência Financeira Complementar serão suportados pela União.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**